



PORTARIA N. 2832/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Juíza de Direito Substituta Rosilene de Santana Souza, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, solicitando autorização para a cooperação judiciária do Juiz de Direito Edinaldo Muniz dos Santos, com a finalidade que o magistrado atue naquela unidade jurisdicional ante sua expertise de conhecimentos especializados para melhor solução dos conflitos inerentes a feitos sucessórios;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Corregedor-Geral da Justiça e da Juíza de Direito Adamárcia Machado Nascimento, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, relativo pleito inicial, contidas nos autos SEI nº 0006786-56.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a competência do Juiz de Direito Edinaldo Muniz dos Santos, titular da Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e das Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, para exercer a jurisdição perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, restringindo sua atuação aos procedimentos de inventário com tramitação há mais de 10 (dez) anos na referida unidade judiciária, especificamente os processos 000211-27.2003.8.01.0002 e 000249-39. 2003.8.01.0002, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na unidade judicial em que é titular ou para aquelas que tenha competência prorrogada

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 9 de agosto de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente